



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 146-2024- "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA Nº 07/2024.DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO Nº 001.2024 AO CREDENCIAMENTO Nº 016.2024

OUTROS DOCUMENTOS

- PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PNAB DO MUNICÍPIO DE IRECÊ.



**PORTARIA Nº 146, DE 24 DE JULHO DE 2024.****“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e pelo disposto na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 37, da Lei nº 14.133/21, estabelece que as licitações que possuem critério de julgamento técnica e preço deverá ter banca para atribuição de notas a quesitos de natureza qualitativa, considerando a demonstração de conhecimento do objeto, a metodologia e o programa de trabalho, a qualificação das equipes técnicas e a relação dos produtos que serão entregues;

CONSIDERANDO que o Município irá realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, com critério de julgamento técnica e preço, nos moldes da Lei nº 14.133/21, cujo objeto será “escolha da proposta mais vantajosa para execução de serviços de outorga de concessão remunerada para administração, operação, manutenção, conservação, exploração econômica, requalificação física e modernização tecnológica do Terminal Rodoviário de Irecê, equipamento de infraestrutura do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros da Prefeitura Municipal de Irecê/BA”;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar uma comissão especial de avaliação técnica, que será composta pelos seguintes servidores:

I – GIOVANNE LOPES VILELA MORAIS;

II – FLÁVIO CASTRO BARBOSA;





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

III – ISAURA NUNES ELÍSIO.

Art. 2º - A comissão caberá a atribuição de notas a quesitos de natureza qualitativa, considerando a demonstração de conhecimento do objeto, a metodologia e o programa de trabalho, a qualificação das equipes técnicas e a relação dos produtos que serão entregues, nos termos do edital da Concorrência Pública nº 008/24.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Irecê/BA, 24 de julho de 2024.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 007/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Planejamento e Administração do Município de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 52, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;





- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal de Contratos de Compras e Serviços no âmbito da **Secretaria de Planejamento e Administração** do Município de Irecê:



**Fiscal de Contrato**

Nome: Alice de Souza Ramos

Matrícula: 5211566

Art. 2º. Designar o fiscal de cada contrato da **Secretaria de Planejamento e Administração** do Município de Irecê, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de julho de 2024.

Secretaria de Planejamento e Administração, Irecê, Estado da Bahia, 24 de julho de 2024.

Paulo Eugênio Matos Amaral
Secretário de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO Nº
001/2024 AO CREDENCIAMENTO Nº 016/2024**

O Município de Irecê/Ba, retifica o Resultado de Julgamento, Edital de Publicação de Termo de Credenciamento e Extrato de Publicação do Contrato nº 011107/2024, referente a prestação de serviços de manutenção de impressoras e copiadoras, com substituição de peças e recargas de cartuchos, para atender às demandas do Município de Irecê/BA, publicado no DOM, edição de segunda-feira, 15 de julho de 2024 • ano XIII | Nº 2404, Página 34. **Onde se lê:** 17 de junho de 2024. **Leia-se:** 17 de junho de 2025.



Quarta-feira, julho 24, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-017392
UF Ente Recebedor:	BA
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE IRECE
CNPJ Ente Recebedor:	13.715.891/0001-04
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 555.083,66
Masked Input	555 083.66

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Mônica Machado Medeiros
Cargo	Gerente Administrativa
Telefone	(74) 99998-6830
E-mail	monicagestaocultural@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="checkbox"/> Não



Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Mário César Rocha Damásio
Cargo	Secretário de Cultura, Turismo e Lazer
Telefone	(74) 99917-1603
E-mail	cesinhadamasio@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foram produzidas reuniões internas presencial, e no dia 28/05/2024 no Espaço Colaborar da Secretaria de Educação, às 17:30h, foi realizada a Reunião Ampliada presencial "Diálogos e Escutas Setoriais", com participação do grupos de trabalho da Seclt Irecê, membros do Conselho de Cultura, Agentes Culturais e sociedade civil. Haviam mais de 50 participantes.

O objetivo da Reunião Ampliada foi realizar a escuta com a comunidade local, falamos sobre a Política Nacional Aldir Blanc e suas diretrizes, assim como aplicação dos recursos e o CPF da cultura que é o "Conselho, Plano e Fundo Municipal de Cultura de Irecê, da política nacional Aldir Blanc - PNAB. Foi gerado um QR Code com Formulário de Consulta Pública para aplicação da Lei Aldir Blanc no Município de Irecê.

Todas estas informações estão nos links descritos na pergunta abaixo.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Publicações em Diário Oficial da Ata da Reunião ampliada Plano Nacional Aldir Blanc - PNAB

https://www.procedebahia.com.br/publica/documentos/PRIBQRVEBIA.E-20240718-142750--!-Ata_da_reuniao_da_PNAB_16_jul_24.pdf

Convite, Lista de presença e Fotos da Reunião ampliada Plano Nacional Aldir Blanc - PNAB; Fotos de encontro na Seclt; Consulta Pública para aplicação da Lei Aldir Blanc no Município de Irecê e outros dados.

https://drive.google.com/drive/folders/15O4ZG4eWSGc6Ow0HILn75xpsxsbaejvz?usp=drive_link

Link do formulário para Consulta Pública para aplicação da Lei Aldir Blanc no Município de Irecê e outros dados

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeyf6TRNCyal3_mgzUkgbT4Lbn9AMxCOloDD08wAvQnIfrYRQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0

Metas



META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital de premiação	R\$ 3.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	30	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital de grupo cultural	R\$ 5.266,732	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	5	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio a coletivos culturais	R\$ 36.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Instituição Cultural subsidiada	1	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio a Festival de Cultura	R\$ 20.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	3	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital apoio a produções culturais	R\$ 10.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	6	Sim



Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio a coletivos culturais	R\$ 5.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio a coletivos culturais	R\$ 6.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Modernização do Cineteatro da cidade	R\$ 70.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Manutenção de espaço e organizações culturais	R\$ 15.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Empresa para consultoria e operacionalização em editais	R\$ 27.750,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Sistema/Plataforma contratada	1



META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	R\$ 55.500,00	2	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Em conformidade com a Lei 14.399/2022, será realizado a busca ativa em áreas periféricas e rurais do município já diagnosticadas com notório reconhecimento exemplo: Reisado Dona Vitória, Reisado Dona Sinésia. Disponibilizar formações específicas para estímulo a elaboração de projetos. Plantões de atendimento na Secretaria de Cultura para auxílio no cumprimento do edital. Visitas de Sensibilização em comunidades quilombolas a exemplo de Baixão de Zé Preto, Comunidade Rural Quilombola e Baixão de Sinésia, Comunidade Tradicional em perímetro Urbano, assim como também em outros Terreiros e Grupos de Capoeira.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão realizadas visitas, encontros e reuniões para capacitação, orientação e divulgação à comunidade, garantindo o acesso as informações contidas no edital.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

NF810J00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD83-65E1-F61E-7DE2-EAB7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CD83-65E1-F61E-7DE2-EAB7



Hash do Documento

f7646828000598c220dcfba04aeaed81618267791ff4ee489643436305bcd8af

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/07/2024 17:27 UTC-03:00